

RESOLUÇÃO PPGADM Nº 11 – CPG PPGADM nº 11/ 2021

Estabelece critérios para a realização da Defesa e do Depósito Final, conforme previsto nos Artigos 43, 44 e 47 do Regulamento Específico do Programa de Pós Graduação.

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições aprovou em reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa PPGADM nº 01/2015/PPGADM.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa PPGADM nº 04/2020/PPGADM.

Art. 3º Para fins de defesa, o(a) discente deverá encaminhar à secretaria uma versão do trabalho em meio digital e o Formulário 1.

§ 1º –As vias dos exemplares destinados aos membros da Comissão Examinadora deverão ser entregues pelo(a) discente aos Professores que a compõem, em mãos, ou na forma combinada entre discente e examinadores(as).

§ 2º – A Dissertação ou Tese deve atender, às normas estabelecidas pela CPG, e a defesa deverá ocorrer no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela secretaria do PPGADM da versão digital.

Art. 4º A Dissertação ou Tese deve ser composta pelos elementos pré-textuais, o texto propriamente e os elementos pós-textuais que a caracterizam.

Parágrafo único: A via deve estar no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), digitados na cor preta em papel branco. Os elementos pré-textuais são digitados no anverso da folha (frente), com exceção da ficha catalográfica, que é impressa no verso da folha de rosto. Para digitação deve ser utilizada a fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas igual a 1,5 para todo o texto, inclusive capa, fonte tamanho 10 para citações longas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes de ilustrações e tabelas. As notas de rodapé devem ser digitadas dentro das margens, sem espaço entre elas, separadas do texto por um espaço simples. As citações e referências devem estar no padrão ABNT ou APA.

Art. 5º A Comissão Examinadora deve ser constituída a partir dos critérios estabelecidos na Resolução PPGADM nº 06/2020.

Art. 6º A defesa da Dissertação ou Tese de Doutorado deve ser realizada em sessão pública. A sessão fechada só será autorizada pela CPG em caráter excepcional para trabalhos que requeiram assegurar o sigilo justificado devido a particularidades da pesquisa. A sessão deve obedecer ao seguinte ritual:

- I. Apresentação do trabalho pelo(a) candidato(a) no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;
- II. Arguição do candidato pelos membros da Comissão Examinadora, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos para cada um deles, dispondo o candidato de igual tempo para resposta;
- III. Em seguida, a Comissão Examinadora reúne-se reservadamente para emitir parecer sobre a defesa.

Art. 7º O resultado do julgamento da Tese será expresso por uma das seguintes avaliações:

- I. Aprovado;
- II. Reprovado

Art. 8º Casos omissos serão avaliados pela Comissão Administrativa e, em grau de recurso, pela CPG do PPGADM.

Art. 9º Em caso de aprovação a versão final deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias incorporando, se for o caso, as sugestões feitas pelos examinadores durante a defesa, para fins de depósito do produto final na Biblioteca da UFG.

DO CURSO DE MESTRADO

Art. 10º O prazo máximo para conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês de início até o mês da defesa da dissertação.

Parágrafo Primeiro: O(a) discente poderá solicitar prorrogação desse prazo, em caráter excepcional, desde que tenha integralizado todos os créditos em disciplinas, e ter sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 11º Para a defesa da dissertação, o aluno deve:

- I. ter recomendação formal do orientador para a defesa;
- II. ter sido aprovado em exame de qualificação;

Art. 12º O(a) discente aprovado(a) em banca de defesa:

§ 1º Comprovante de submissão em periódico, ou aceite, de artigo proveniente da dissertação para revistas classificadas, em pelo menos, Qualis B1.

DO CURSO DE DOUTORADO

Art. 13º A defesa da Tese de Doutorado deve ocorrer no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula no programa.

Parágrafo Único: O(a) discente poderá solicitar prorrogação desse prazo, em caráter excepcional, desde que tenha integralizado todos os créditos em disciplinas, e ter sido aprovado no Exame de Conteúdos Específicos e no Exame de Qualificação.

Art. 14º Para a defesa da Tese de Doutorado, o(a) discente deve:

- I. Ter recomendação formal do orientador para a defesa;
- II. Ter sido aprovado no exame em conteúdos específicos;
- III. Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- IV. Ter integralizado pelo menos 34 (trinta e quatro) créditos em disciplinas;
- V. Apresentar, comprovantes de aceites com conteúdo relacionado ao tema da Tese, sendo, no mínimo: 1 (um) artigo ou resumo expandido em anais de evento de abrangência nacional ou internacional e 1 (um) artigo em periódico.

Parágrafo único. O periódico deve estar indexado no ISI *Journal Citation Reports*, *CiteScore* ou *H Scopus*. Será aceita a publicação em periódico nacional, desde que seja considerado pela CAPES como de circulação nacional, no mínimo, nível B1.

PPGADMPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO**FACE**FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**UFG**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS**FORMULÁRIO 1**
Resolução nº11/2015

Senhor(a) Coordenador(a),

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, solicito de V.Sa. as providências necessárias para a realização da Defesa de Dissertação no Programa de Pós-Graduação em Administração, nível Mestrado, área de Concentração em Administração das Organizações, linha de pesquisa _____, do(a) meu(minha) orientando(a) _____, cujo título do trabalho é _____

Indicamos a data, período da realização do exame e a seguinte Comissão Examinadora:

Data: ___/___/___**Horário:** _____

Membros Titulares:*	Vínculo (Departamento/Escola/PPG)*	Institucional
Presidente da Banca: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.	
Membro Interno: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.	
Membro Externo: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.	
Membro Suplente: Prof(a). Dr(a)	_____ e _____.	

(*) CAMPOS OBRIGATÓRIOS!!

Equipamentos audiovisuais que serão necessários para a realização da Defesa:

Goiânia, ___ de _____ de 201_.

Assinatura do Orientador(a)_____
Assinatura do(a) aluno(a)_____
Secretaria do PPGADM

Para uso da Coordenação:	
Aprovado () Não aprovado ()	_____ª Reunião da CPG/PPGADM Realizada em ___ / ___ /20_.